



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga Resoluções nº 005 de 10 de abril de 2014 e nº 006 de 11 de abril de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 005, de 10 de abril 2014 que delega competência para o Subsecretário de Regulação de Transportes, para o Subsecretário de Infraestrutura e para o Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças e a de nº 006, de 11 de abril de 2014, que delega competência para o Chefe de Gabinete;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 30 do mês de dezembro de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

**FABRÍCIO TORRES SAMPAIO**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas